



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON

Rua Álvaro Mendes, 2294 Centro – Teresina – PI CEP: 64000-060
Fones: (86) 3216-4550

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA ACESSO AO
MÓDULO FORNECEDOR SINDEC

A empresa denominada **Telefônica Brasil S/A**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0007-58 neste ato representada pelos seus procuradores **Marcelo Tanner Perez de Medeiros**, brasileiro, casado, economista, RG sob o nº [REDACTED] e CPF sob o nº [REDACTED] e **Sérgio Falcão Souto**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG sob o nº [REDACTED] SSP/PE e CPF sob o nº [REDACTED], com sede na Av. Jôquei Clube, 299, Sala 03, Cobertura, Cep 64.049-240, Teresina – PI e com os respectivos e-mails institucionais [REDACTED] e [REDACTED] recebe neste ato senha de acesso ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC do PROCON/MP-PI. A senha ora recebida dará acesso ao módulo fornecedor do SINDEC. Esse acesso permitirá a empresa:

1. Consultar todas as reclamações e Cartas de Informações Preliminares – CIP's abertas em seu nome;
2. Receber e responder de forma eletrônica todas as CIP's abertas em seu nome.

Para isto dispõe-se a aceitar e cumprir os termos das seguintes condições:

- I. Informar e manter atualizado o seu e-mail institucional;
- II. Manter atualizada junto ao PROCON/MP-PI sua ficha cadastral, especialmente CNPJ e endereço;
- III. Acompanhar diariamente as CIP's geradas e respondê-las em até 10 DIAS.

② 8

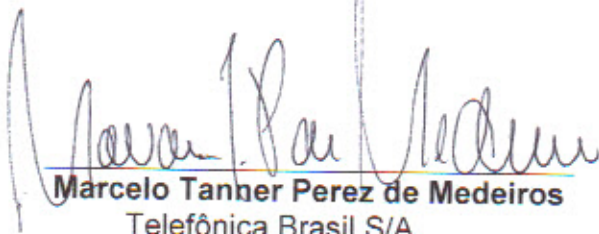


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON

Rua Álvaro Mendes, 2294 Centro – Teresina – PI CEP: 64000-060
Fones: (86) 3216-4550

Observação: O tempo de resposta será contado a partir do registro no SINDEC

- IV. O não envio de resposta no prazo definido de **10 DIAS** poderá acarretar instauração de Processo Administrativo de Reclamação e resultar na inclusão do nome da referida empresa, a juízo da autoridade competente, nos Cadastros de Reclamação Fundamentada Estadual e Nacional, bem como na aplicação das sanções previstas em lei, precedidas de Processo Administrativo próprio;
- V. No caso de descumprimento das regras constantes deste termo, o mesmo será rescindido e a senha fornecida será desativada.



Marcelo Tanner Perez de Medeiros

Telefônica Brasil S/A
Diretor - Regional NE



Cleandro Alves de Moura
Coordenador Geral do PROCON-PI



Sérgio Falcão Souto
Telefônica Brasil S/A
Gerente Divisão – Regional NE